

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2023/01207 (PAR nº 394811/2019)
INTERESSADOS: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE;
M. DE A. CLAUDIO EPP: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante dos Recursos Administrativos interpostos pelas pessoas jurídicas de direito privado M. DE A. CLAUDIO EPP (CNPJ nº 16.505.167/0001-44) e SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.961.615/0001-84), no bojo dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 394811/2019 (CGE-PRO-2023/01207) RESOLVE: 1. ACÓLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 00040/2025/GPGE/PGE; 2. CONHECER dos Recursos Administrativos interpostos, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida, com posterior retratação, que condenou as pessoas jurídicas: a) M. DE A. CLAUDIO EPP (CNPJ nº 16.505.167/0001-44), pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II e III da Lei nº 12.846/2013, resultando na aplicação da pena de multa administrativa no valor de R\$ 54.396,19 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) e da pena de publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, da Lei nº 12.846/2013; e b) SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.961.615/0001-84), pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II e III da Lei nº 12.846/2013, resultando na aplicação da pena de multa administrativa no valor de R\$ 3.830.559,20 (três milhões oitocentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e da pena de publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, da Lei nº 12.846/2013. 3. DETERMINAR que se notifique os interessados e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, que se cientifique a Controladoria-Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1750047

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033/2024/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliada por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2022/2023.

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
250440	Alberto de Souza Pontê	13/09/2022 a 12/09/2023	Técnico de Des. Econ. e Social	98,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2025.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Obs: Publica se para fins de regularização funcional.

Protocolo 1750032

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05503

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ACB COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 47.282.191/0001-95.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às demandas rotineiras das equipes de manutenção predial e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de suas Secretarias Adjuntas de Administração Sistêmica e Patrimônio e Serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 106/2025/SAAS/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.567,27 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Amanda Chaves Brandão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1749911

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05503

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - CNPJ nº 37.853.101/0001-15.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às demandas rotineiras das equipes de manutenção predial e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de suas Secretarias Adjuntas de Administração Sistêmica e Patrimônio e Serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 106/2025/SAAS/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.082,69 (nove mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Thiago Freitas do Nascimento - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1749912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05503

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 24.402.903/0001-67.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às demandas rotineiras das equipes de manutenção predial e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de suas Secretarias Adjuntas de Administração Sistêmica e Patrimônio e Serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 106/2025/SAAS/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.376,55 (catorze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.



29 de outubro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.104

Página 5

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Pizani - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1749914

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05503

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 53.710.803/0001-04.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às demandas rotineiras das equipes de manutenção predial e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de suas Secretarias Adjuntas de Administração Sistêmica e Patrimônio e Serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 106/2025/SAAS/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.136,65 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Luis Fernando Stresser - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1749917

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07147

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ Nº 14.950.548/0001-07.

DO OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução indireta de vigilância desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atender a demanda das 07 (sete) unidades Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop e Cáceres, e ainda, Arquivo Público e Unidade Volante.

DO VALOR: Repactuação - APLICABILIDADE DE 01/01/2025 A 28/10/2025: Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 218.736,53 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DA DIFERENÇA: Conforme as Informação Técnica nº 0080/2025/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado para efeitos financeiros, no período de 01/01/2025 à 28/10/2025: o acréscimo mensal estimado de até R\$ 11.057,23 (onze mil e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), totalizando o valor estimado de aumento no período de 01/01/2025 a 28/10/2025 em até R\$ 109.835,12 (cento e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

DA DATA: Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1749919

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/20875

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a Empresa MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 28.775.270/0001-93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ADITIVO E DECRÉSCIMO QUANTITATIVO ao Contrato nº 020/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES**

DO OBJETO: O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa credenciada no Edital Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com alta complexidade de execução, para reforma da Praça das Bandeiras e o estacionamento e

guarita da Casa Civil e Vice Governadoria, além de construir uma passarela acessível para modernizar, melhorar e ampliar o acesso dos prédios públicos, conforme condições e documentos anexados.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.784.179,43 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente à 52,63% (cinquenta e três inteiros e sessenta três por cento) de variação. E ainda, fica decrescido ao contrato o valor de R\$ 1.069.928,04 (um milhão sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), correspondente à 9,74% (nove inteiros e setenta e quatro por cento) de variação. Com as alterações o valor do contrato passará a ser de R\$ 19.855.042,13 (dezenove milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais e treze centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11.101/ Projeto Atividade 1777 / Natureza de despesa 4.4.90.51/ Fonte 25000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior e o Sr. Antônio Carlos Amaral Ribeiro e a Sra. Antônia Maria Muniz Ribeiro - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1749921

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 543/2025

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/13875

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/ MT.

OBJETO: Cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que tem por objeto a adesão aos credenciamentos publicados pela SEPLAG com o propósito de otimizar a prestação de serviços essenciais no Tribunal de Justiça - TJMT.

VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 28/10/2026.

SIGNATÁRIOS: José Zuquim Nogueira / Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.

Protocolo 1750086

PORTARIA Nº 165/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
321851/1	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA	100,00	APROVADA (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1750134



SEPLAGCAP202562939A